



27 de DEZEMBRO DE
1990

GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

Gabinete



PORTARIA DE Nº 177/2021/GAB/RH

Dispõe sobre a Concessão de Licença
para Interesse Particular e dá outras
providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR**, previsto no Art. 92-I da Lei Complementar nº 379/2021/GAB, de 15 de março de 2021, pelo prazo de **365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO)** dias, a datar de **01 de Julho de 2021** ate **01 de Julho de 2022**, a servidora **ANGELA MARIA SOARES OLIVEIRA**, RG: **35037012000**, CPF: **030.560.693-00**, detentor do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATUNDA/CE**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrárias.

Catunda – CE, em 01 de Julho de 2021.

RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.